



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.706, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.630/2.012 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.013, NA LEI Nº 5.575/2.012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.013 E NA LEI Nº 5.222/2.009 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 115/2013, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PAULO ROBERTO BEARARI**, Prefeito Interino do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.630/2.012 – Lei Orçamentária de 2.013, na Lei nº 5.575/2.012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.013 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

R\$

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0027.1.069/4.4.90.51.00 Ficha nº 44 Fonte: 01 34.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0025.2.066/3.3.90.39.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 15.000,00

02.03.00 04.122.0025.2.068/3.3.90.39.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 20.000,00

PARA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0025.2.064/3.3.90.39.00 Ficha nº 70 Fonte: 01 69.000,00

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

b.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.304.0049.2.101/3.3.90.39.00	Ficha nº	429	Fonte:	05	34.000,00
02.10.01	10.305.0049.2.103/3.3.90.39.00	Ficha nº	430	Fonte:	05	30.000,00
02.10.01	10.302.0048.1.060/4.4.90.51.00	Ficha nº	439	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.304.0049.1.061/4.4.90.51.00	Ficha nº	440	Fonte:	05	8.900,00
02.10.01	10.304.0049.1.061/4.4.90.51.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	99.000,00
02.10.01	10.302.0051.1.063/4.4.90.52.00	Ficha nº	444	Fonte:	05	30.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.303.0050.2.104/3.3.90.32.00	Ficha nº	404	Fonte:	05	281.900,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0048.1.060/4.4.90.51.00	Ficha nº	439	Fonte:	01	17.000,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	-----------

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0047.2.096/3.3.90.36.00	Ficha nº	416	Fonte:	01	17.000,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	-----------

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0034.2.083/3.3.50.41.00	Ficha nº	674	Fonte:	01	181.412,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0034.1.038/4.4.90.51.00	Ficha nº	682	Fonte:	01	181.412,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0034.2.083/3.3.90.36.00	Ficha nº	679	Fonte:	01	46.250,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.15.00	27.812.0034.2.083/3.3.90.39.00	Ficha nº	680	Fonte:	02	100.000,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0034.1.038/4.4.90.51.00	Ficha nº	682	Fonte:	05	146.250,00
----------	--------------------------------	----------	-----	--------	----	------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0026.2.072/3.1.90.91.00 Ficha nº 92 Fonte: 01 10.000,00

PARA:


PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0025.2.064/3.3.90.08.00 Ficha nº 57 Fonte: 01 10.000,00

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de dois mil e treze.


PAULO ROBERTO BEARARI
Prefeito Municipal - Interino


ADEMAR QUIRINO DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas